Gestão de Resíduos de Construção e Demolição com amianto
Relatório de acompanhamento
(2025)

Índice

1 – Introdução 3

2 – Gestão de RCDA 3
2.1 Enquadramento 3
2.2 Operações de tratamento de RCDA 3
2.3 Gestão municipal 4

3 – "Entradas" e "saídas" de RCDA (MTR) 5

4 – Caracterização dos operadores de tratamento de resíduos 5
4.1 Aterros (D1) 5
4.2 Operadores de tratamento de RCDA (armazenagem D15) 5

1 – Introdução

O presente relatório visa caracterizar o fluxo dos Resíduos de Construção e Demolição (RCD) com amianto (RCDA), identificando-se as operações de tratamento a que foram submetidos em 2025 e os operadores de tratamento de resíduos (OTR) envolvidos.

A gestão dos RCD obedece ao disposto no Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, que institui o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), compreendendo a sua prevenção e reutilização e as operações de recolha, transporte, armazenagem, valorização e eliminação.

Tratando-se de RCD classificados como resíduos perigosos na Lista Europeia de Resíduos, assume particular importância a respetiva triagem em obra, o acondicionamento e identificação e o seu encaminhamento para um operador de tratamento de resíduos devidamente licenciado para o efeito, prevenindo-se que possam ser misturados com RCD inertes e encaminhados indevidamente para valorização.

Com a publicação da Portaria n.º 40/2014, de 17 de fevereiro, foram aprovadas as normas para a correta remoção dos materiais contendo amianto, bem como para o acondicionamento, transporte e gestão dos respetivos resíduos. Seguidamente caracteriza-se a produção e a gestão de RCDA em 2025, com base nos dados declarados na plataforma eletrónica da APA (SILIAMB/Formulários MIRR).

2 – Gestão de RCDA

2.1 Enquadramento

A elaboração do presente relatório tem como referência os dados reportados nos formulários MIRR na plataforma eletrónica (SILIAmb) da APA, e a informação disponível no SILOGR - Sistema de Informação do Licenciamento de Operações de Gestão de Resíduos sobre o licenciamento dos operadores de tratamento de resíduos que asseguraram a gestão de RCDA em 2025.

De acordo com os dados reportados pelos operadores de tratamento de resíduos, foram encaminhadas 27.230,2 t de RCDA para eliminação, das quais 2.690,3 t foram previamente armazenadas (D15) em operador de tratamento de resíduos antes da sua eliminação (D1).

2.2 Operações de tratamento de RCDA

Comparativamente com 2024, verificou-se uma diminuição na quantidade de RCDA encaminhada para eliminação em aterro (D1) e das quantidades enviadas para armazenagem (D15).

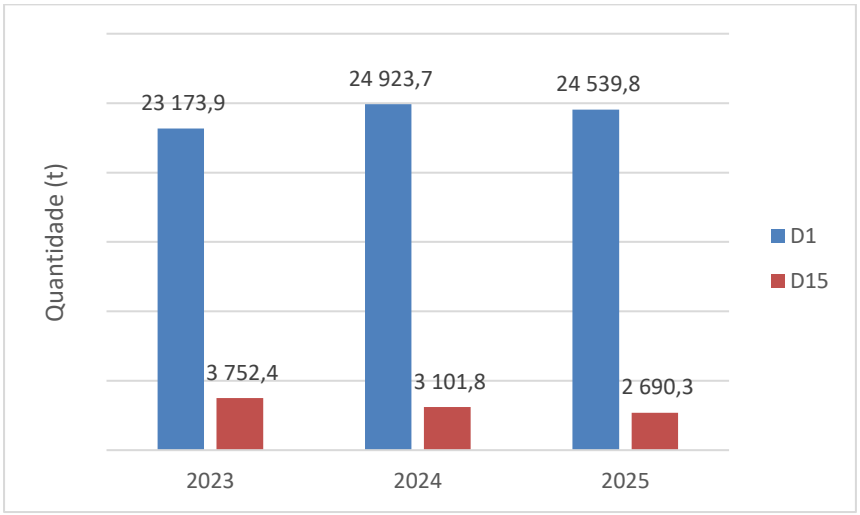


Figura 1 *Operações de eliminação de RCDA (fonte: formulário C1/MIRR)*

Numa abordagem por código da Lista Europeia de Resíduos (LER), publicada pela Decisão 2014/955/UE, da Comissão, de 18 de dezembro, que altera a decisão 2000/532/CE, da Comissão, de 3 de maio, constatou-se que a quantidade de RCDA eliminados classificados no LER 17 06 01 "*Materiais de isolamento contendo amianto*" mantém-se uma ínfima parcela (0,5 %) em relação a RCDA classificados no LER 17 06 05 "*Materiais de construção contendo amianto*" (99,5 %).

2.3 Gestão municipal

Em 2025, registou-se o encaminhamento de 140,3 t de RCDA por entidades da administração local (municípios, empresas municipais, serviços municipalizados, associação de municípios e freguesias), correspondendo a uma diminuição de 28,3 % face a 2024.

Esta quantidade representa 0,5 % da quantidade total de RCDA encaminhada para operações de eliminação.

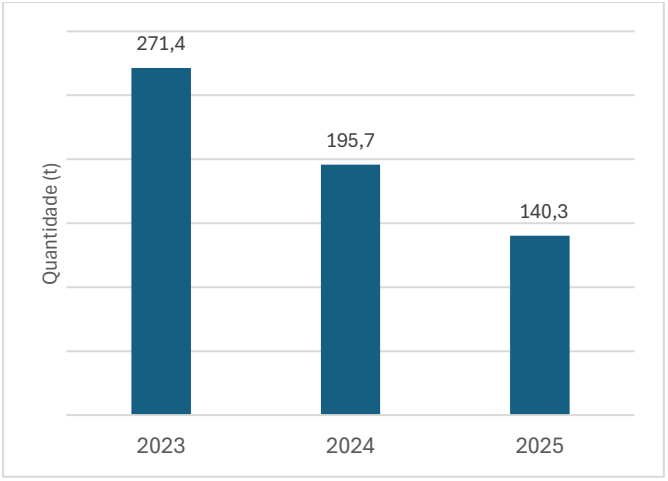


Figura 2 *RCDA encaminhados pelos Municípios (fonte: formulário C1/MIRR)*

3 – “Entradas” e “saídas” de RCDA (MTR)

À semelhança dos anos anteriores, em 2025 não se registaram saídas de RCDA.

Desde 2021 não se verificam entradas deste fluxo de resíduos.

4 – Caracterização dos operadores de tratamento de resíduos

4.1 Aterros (D1)

Em 2025, constatou-se o envolvimento de 3 aterros de RCDA, um aterro de resíduos industriais não perigosos e dois aterros para resíduos perigosos.

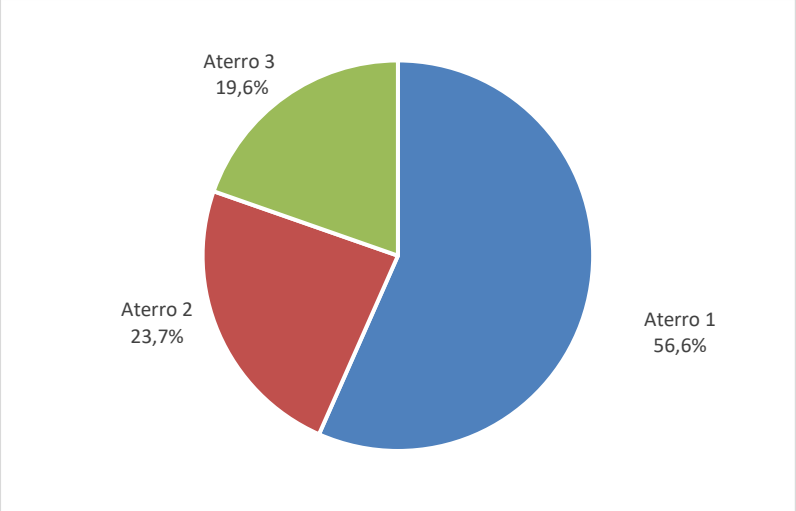


Figura 3 *Eliminação de RCDA em aterro (fonte: formulário C1/MIRR)*

Dois aterros localizam-se na região de Lisboa e Vale do Tejo e um no concelho de Leiria.

4.2 Operadores de tratamento de RCDA (armazenagem D15)

Em 2025, 16 operadores de tratamento asseguraram a armazenagem (D15) de RCDA, envolvendo 23 instalações.

Verificou-se que três operadores concentraram 71,1 % do total de RCDA armazenado em D15.

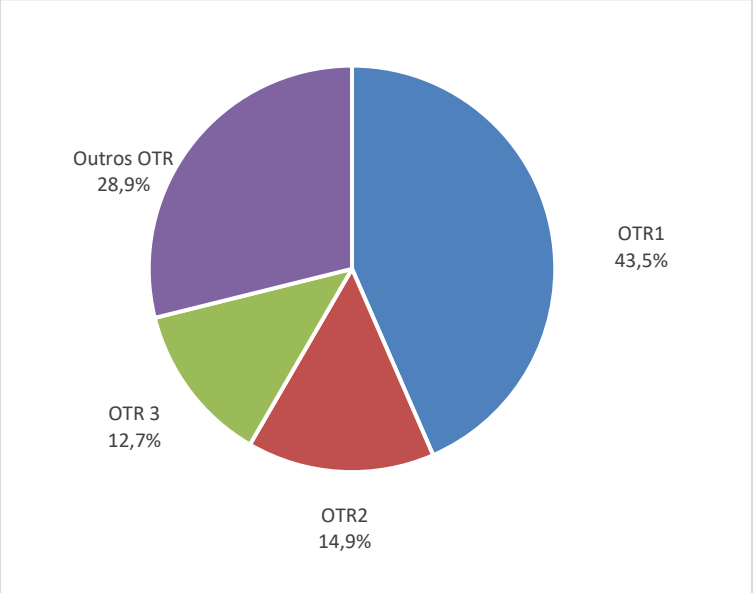


Figura 4 *Armazenagem (D15) de RCDA em OTR (fonte: formulário C1/MIRR)*

Geograficamente, a armazenagem ocorreu maioritariamente na região do Norte.

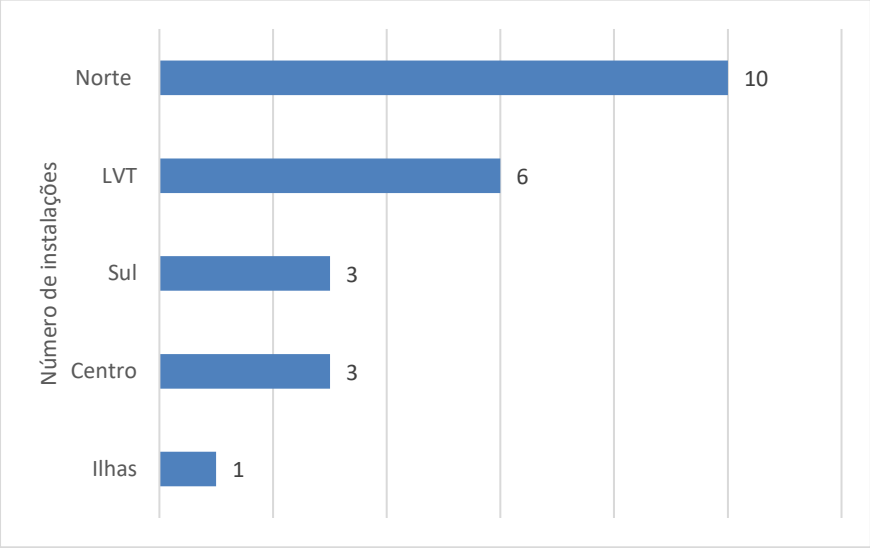


Figura 5 *Distribuição geográfica dos OTR envolvidos na gestão de RCDA*

Em 2025, foi revista a classificação geográfica de uma das instalações de armazenagem, anteriormente considerada na região Norte e que, no presente relatório, passou a ser contabilizada na região Centro.